



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Lei 018/2024

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a Reabertura dos Saldos remanescentes das emendas recebidas pelo setor da Saúde no Orçamento Vigente e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 216.625,51 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um reais) destinados as seguintes dotações:

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 1017 0000 Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- ESTADO- R\$ 3.132,31

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FEDERAL- R\$ 56.039,67

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- ESTADO
R\$ 7.411,36

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- FEDERAL-
R\$ 4.189,62

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- FEDERAL-
R\$ 3.955,81

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- FEDERAL
R\$ 11.292,51



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FEDERAL- R\$ 14.264,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FEDERAL- R\$ 4.982,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- ESTADO- R\$ 43.498,39

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FEDERAL- R\$ 4.981,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FEDERAL- R\$ 3.708,71

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- ESTADO- R\$ 13.913,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- ESTADO- R\$ 17.802,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- ESTADO- R\$ 27.451,81

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do recurso de superávit de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, parágrafo I, da Lei 4.320/1964, provenientes de Emendas Parlamentares.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de março de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

